



**EDITAL Nº. 001/2019 – CE/UEMASUL**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº. 303/2019 – GR/UEMASUL, de 27 de setembro de 2019, responsável pela coordenação da eleição para a composição da Lista Tríplice para a escolha de Diretor de Curso, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, convocada pela Resolução nº. 088/2019–CONSUN/UEMASUL torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes dispositivos:

Art. 1º – A Comissão Eleitoral estará instalada, a partir do dia 10 de outubro de 2019, quinta-feira, no Bloco 01, Pavilhão 01 – Térreo, Sala 01 da UEMASUL.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral receberá o pedido de registro de chapa para Diretor de Curso, no seu local de funcionamento, no período de 14 a 21 de outubro de 2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h.

§ 1º – O pedido de registro de chapa, mencionado no Art. 51 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores, deverá ser feito mediante requerimento assinado pelos candidatos a Diretor de Curso, acompanhado de certidão expedida pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para cada um, de que é efetivo e está em exercício profissional, na UEMASUL, que não responde a processo administrativo e que preenche os requisitos estabelecidos no Art. 50, item II do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores.

§ 2º – Não será admitido pedido de registro de chapa por meio de procuração, por parte de nenhum dos candidatos que a compõem.

§ 3º – Poderão ser candidatos a compor a lista tríplice para Diretor de Curso os docentes da carreira do magistério superior da UEMASUL, pertencentes às classes de professor assistente, adjunto ou titular, ou os que possuam título de mestre ou doutor, nos termos do Art. 51 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores.

§ 4º – Os candidatos à eleição, no exercício de cargos comissionados, não estão obrigados à desincompatibilização de conformidade ao parágrafo único do Art. 49 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores.

Art. 5º – Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados, para conhecimento dos interessados, no mural onde a mesma encontra-se instalada, e no *link*: Eleições para Diretor de Curso, situado no endereço eletrônico [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br).

Imperatriz, 10 de outubro de 2019.

Prof. Me. Domingos Furlan  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 303/2019 – GR/UEMASUL